



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 96, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Designação de Corregedores Auxiliares Coordenadores de Unidade Descentralizada da Corregedoria.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República da 1ª Região ELTON GHERSEL e BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 2º Designar os Procuradores Regionais da República da 2ª Região JAIME ARNOLDO WALTER e ANDREA BAYÃO PEREIRA FREIRE, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 3º Designar os Procuradores Regionais da República da 3ª Região STELLA FATIMA SCAMPINI e MÁRCIO DOMENE CABRINI, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 4º Designar os Procuradores Regionais da República da 4ª Região JANUÁRIO PALUDO e ANTÔNIO CARLOS WELTER, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade

Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 5º Designar os Procuradores Regionais da República da 5ª Região UAIRANDYR TENÓRIO DE OLIVEIRA e FERNANDO JOSÉ ARAÚJO FERREIRA, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para, na condição de Corregedores Auxiliares, coordenarem administrativamente a Unidade Descentralizada da Corregedoria do Ministério Público Federal, na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, para o biênio 2018-2019.

Art. 6º Compete aos Corregedores Auxiliares designados dar apoio ao Corregedor-Geral do Ministério Público Federal no planejamento, na supervisão e na execução das correições na respectiva base territorial (Art. 4º, § 1º, I, da [Resolução CSM PF n.º 100/09](#)).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2017.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 nov. 2017. Seção 2, p. 52.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 14 nov. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 6.](#)

Ministério Público Federal